Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6275/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

MEDIDAS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO GUAPORENSE EM VISTA DO ENFRENTAMENTO À COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, ficam prorrogadas as datas de vencimento do ISSQN Fixo dos contribuintes constantes nos Grupos G, H e I do Anexo III, item 1, do Código Tributário Municipal, do ISSQN Variável e do ISSQN retido por substituição tributária da seguinte forma:

I. o Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 30 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de Junho de 2020;
II. o Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 01 de junho de 2020, fica com vencimento para 20 de julho de 2020; e
III. o Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 30 de junho de 2020, fica com vencimento para 20 de agosto de 2020.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Ficam prorrogadas as datas de vencimento para a entrega da Declaração Eletrônica de ISSQN - DEISS referente às competências relacionadas no artigo 1º para a mesma data de vencimento do tributo, inclusive para as Declarações sem movimento.

Art. 3º Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1º primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para dia **10 de junho 2020.**

Art. 4º Fica prorrogado o prazo de vencimento sem acréscimos monetários dos parcelamentos administrativos dos tributos municipais até o dia **10 de junho de 2020**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de março de 2020.

Valdir Carlos Fabris

- Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município.